

I - à homologação do resultado final do concurso; e  
 II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista de Administração II	Nível Superior	3
Técnico em Documentação I	Nível Superior	11
Total	-	14

**PORTARIA MGI Nº 6.735, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.141882/2023-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 10 (dez) cargos no quadro de pessoal da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	4
Tecnologista	Nível Superior	3
Pesquisador	Nível Superior	3
Total	-	10

**PORTARIA MGI Nº 7.531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 27, II, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14022.070616/2024-80, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de 50 (cinquenta) pessoas candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pelo Edital CAPES nº 1, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2023, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação das pessoas candidatas; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no concurso público referido no art. 1º será da CAPES, à qual caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	50
Total	-	50

**PORTARIA MGI Nº 7.606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria MGI nº 4.805, de 12 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e tendo em vista as informações constantes do Processo SEI nº 10199.115144/2023-48, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Portaria MGI nº 4.805, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ....."

Parágrafo único. As unidades de que trata o art. 2º desta Portaria terão até 31 de outubro de 2024 para publicação de seus respectivos atos de instituição, conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

**PORTARIA MGI Nº 7.613, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações constantes do Processo nº 14021.146549/2023-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 1 (um) cargo no quadro de pessoal do Comando da Marinha (CM), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Juiz do Tribunal Marítimo	Nível Superior	1
Total	-	1

**PORTARIA MGI Nº 7.659, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Estabelece as metas globais de avaliação de desempenho institucional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o ciclo de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 5º, §2º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no art. 11, §3º, do Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, e no art. 8º, §1º, do Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, considerando o Processo Administrativo nº 19962.000833/2024-14, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma do Anexo, as metas globais da avaliação de desempenho institucional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o ciclo de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK



ANEXO

METAS GLOBAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025

Meta Global	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência	Data Valor Ref.	Resultado Previsto (Anual)
Desenvolver o Módulo de Cadastro e Retificação Online para o Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR)	100% das especificações do novo módulo de Cadastro Online e Retificação Online definidas	Percentual das especificações definidas	Percentual	Demandas do Sistema Clarity, Apresentações; Documentos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	0	9/8/2024	100%
Apresentar quatro novas propostas para transformação do estado e ampliação das capacidades estatais	Quantidade de propostas para ampliação de capacidades estatais	Contagem do número de propostas formalizadas	Unidade	Minutas em PDF; Apresentações; Documento SEI	3	9/8/2024	4
Aprimorar a gestão pública por meio da inovação, agilidade e sustentabilidade, cumprindo 68% dos resultados-chave dos objetivos e resultados-chave (OKR) definidos	Índice Integrado de Desempenho Institucional (IIDI)	[Somatório de KR alcançados por ciclo de OKR/total de KR definidos por ciclo de OKR]*100 KR = resultados-chave OKR = objetivos e resultados-chave	Percentual	Relatórios de desempenho de KR dos OKR da Secretaria de Gestão e Inovação	63%	31/7/2024	68%
Aumentar em 20% a economia com interoperabilidade para o governo em relação ao ano anterior	Economia com interoperabilidade	Calculadora de interoperabilidade no Portal GOV.BR	Real	Portal GOV.BR	R\$ 3,21 bilhões	31/8/2023 a 31/7/2024	R\$ 3,85 bilhões
Concluir 86% das melhorias relativas às atividades estruturantes dos processos de trabalho de gestão de pessoas como órgão central do Sistema De Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)	Percentual de melhorias relativas às atividades estruturantes de trabalho de gestão de pessoas	Somatório das métricas: a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k A - total de processos atendidos/total de processos recebidos * 100;  B - quantitativo de demandas-solicitação concluídas no prazo/total de demandas-solicitação recebidas * 100; C - total de produtos entregues/total de produtos previstos* 100; D - somatório das médias dos resultados de cada indicador no período/somatório das médias dos índices de metas previstos para cada indicador no período * 100 E - quantidade de processos de alteração de exercício e de redistribuição analisados/quantidade de processos de alteração de exercício e de redistribuição atribuídos * 100; F - quantidade de processos de pedidos de concursos analisados/quantidade de processos de pedidos de concursos prioritizados no período avaliativo * 100; G - quantidade de processos de pedidos de contratação por tempo determinado analisados/quantidade de processos de pedidos de contratação por tempo determinado recebidos no período avaliativo * 100; H - % de unidades do órgão dimensionadas/ total de unidades prioritizadas para o DFT no órgão; i - número de órgãos atendidos com o DFT / total de órgãos com pedido de concurso autorizado; J - (somatória de projetos de plataformas, de automatização, de integração, de simplificação concluídos)/planejados *100 K - percentual de eficiência da folha de pagamento acumulada no período/período	Percentual	Sistema Eletrônico de Informações (Sei);Relatórios e Planilhas Internos;  Planner; Sistema de Demandas do Serviço de Informação ao Cidadão  (SIC);Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape);  Portal Sipec (Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP); Business Intelligence (BI); Sistema de  Indicadores de Resultados ICG Qualitin; SisOuvidor; Plataforma Gov.Br, Central Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) - Sistema Citismart; Sistema de  Controle de Prazos; Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe); Sistema Administrativo Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos (CGAAD); Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip) e Painel Gerencial; Sistema Seleção; E-Mail; Painel Gerencial Qlik Sense.	0	9/8/2024	86%
Concluir 80% das ações relativas à democratização das relações de trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida e do ambiente de trabalho do servidor e da servidora no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)	Percentual de tratamento das demandas e dos projetos concernentes à competência da Secretaria das Relações de Trabalho (SRT)	Somatório das métricas a + b + c + d + e + f + g + h A - quantitativo de demandas-solicitação concluídas / total de demandas-solicitação recebidas * 100; b - quantitativo de projetos concluídos / total de projetos previstos * 100; C - quantitativo de normativos publicados / total de normativos previstos * 100; d - total de processos respondidos / total de processos recebidos * 100; E - total de mesas setoriais instaladas / total de mesas setoriais solicitadas * 100; F - total de itens tratados da pauta unificada da bancada sindical na mesa central / total de itens apresentados na pauta unificada da bancada sindical na mesa central * 100; G - total de processos de transposição recebidos para analisar/ total de processos analisados publicados em atas-portarias * 100; e H - total de grupos de trabalho concluídos / total de grupos de trabalho previstos * 100.	Percentual	Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape);  Sistema de Demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (Sic),Ouvidor/Sisouvir do MGI, Auditorias da Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU); Planilhas de controle de demandas, Painel Bi e planilha de monitoramento de projetos; Sistema de Controle de Prazos, Atos publicados no site do MGI e no Diário Oficial da União, Relatórios internos e termos de acordo pactuados.	0	9/8/2024	80%
Realizar seminários e fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à governança das empresas estatais	Seminários/fóruns de debate sobre assuntos pertinentes à governança das empresas estatais realizados	Quantidade de seminários/fóruns realizados	Unidade	Divulgação no site da SEST	0	9/8/2024	3
Destinar imóveis para políticas públicas	Número de imóveis destinados para políticas públicas	Somatório de contratos/termos de destinação para as categorias de utilização enquadradas como políticas públicas	Unidade	Relatório mensal SPU (Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão - GAIA)	147	30/6/2024	213



Atender as solicitações de serviços compartilhados via canais de atendimento do ColaboraGov	Percentual de demandas concluídas por meio dos canais de atendimento do ColaboraGov, dentro do prazo estabelecido para cada demanda	Percentual de demandas concluídas dentro do prazo = (somatório de solicitações concluídas dentro do prazo via sistema Compartilha Serviços e Compartilha Gestão/ (somatório de solicitações concluídas via sistemas Compartilha Serviços e Compartilha Gestão) *Serão desconsideradas as solicitações canceladas pelo usuário	Percentual	Sistemas Compartilha Serviços e Compartilha Gestão	90%	30/6/2024	75%
Avaliar o grau de resolutividade dos requerimentos de gestão de pessoas	Índice de resolutividade dos requerimentos de gestão de pessoas	IR = [ (DC / DR) x 100 ] IR = Índice de Resolutividade DC = Demandas Concluídas DR = Demandas Recebidas (* apuração anual (**) resultado: quanto maior melhor (*) valor máximo: 100%	Percentual	Módulo de Requerimentos do Sigepe	0	9/8/2024	80%
Aumentar em 10% o número de documentos disponibilizados à Consulta Pública	Número de documentos disponibilizados à consulta pública	Somatório de documentos disponíveis para acesso	Unidade	Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN)	2.456.361	30/6/2024	2.701.997

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, que define os produtos manufaturados que serão objeto de margem de preferência normal nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecida, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência normal de 10% (dez por cento) para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo I desta Resolução e que atendam à regra de origem indicada." (NR)

"Art. 2º .....

II - código NCM - código da Nomenclatura Comum do Mercosul;

III - código CFI - código do Credenciamento Finame do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e

IV - código CFI-A: código válido do Credenciamento Finame do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES do tipo A." (NR)

Art. 2º. O anexo I da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

ROBERTO POJO  
Presidente da Comissão

ANEXO

NCM	Descrição	Regra de origem	Incluído por
84291110	Bulldozers e angledozers de lagartas (esteiras), de potência no volante igual ou superior a 387,76 kW (520 HP)	Código CFI	Res.3
84291190	Bulldozers e angledozers de lagartas (esteiras), outros	Código CFI	Res.3
84291910	Bulldozers, de potência no volante igual ou superior a 234,90 kW (315 HP)	Código CFI	Res.3
84291990	Bulldozers, outros	Código CFI	Res.3
84292010	Motoniveladores articulados, de potência no volante igual ou superior a 205,07 kW (275 HP)	Código CFI	Res.3
84292090	Niveladores, outros	Código CFI	Res.3
84293000	Raspo-transportadores (scrapers)	Código CFI	Res.3
84294000	Compactadores e rolos ou cilindros compressores	Código CFI	Res.3
84295111	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, do tipo utilizado em minas subterrâneas	Código CFI	Res.3
84295119	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, outros	Código CFI	Res.3
84295121	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos do item 8430.69.1, de potência no volante igual ou superior a 454,13 kW (609 HP)	Código CFI	Res.3
84295129	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos do item 8430.69.1, outras	Código CFI	Res.3
84295191	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, de potência no volante igual ou superior a 297,5 kW (399 HP)	Código CFI	Res.3
84295192	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, de potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	Código CFI	Res.3
84295199	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, outras	Código CFI	Res.3
84295211	Escavadores, de potência no volante igual ou superior a 484,7 kW (650 HP)	Código CFI	Res.3
84295212	Escavadores, de potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	Código CFI	Res.3
84295219	Escavadores, outros	Código CFI	Res.3
84295220	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre trilhos	Código CFI	Res.3
84295290	Infraestruturas motoras, outras	Código CFI	Res.3
84295900	Pás mecânicas, escavadores, carregadores e pás carregadoras, outros	Código CFI	Res.3
84301000	Bate-estacas e arranca-estacas	Código CFI	Res.3
84302000	Limpa-neves	Código CFI	Res.3
84303110	Cortadores de carvão ou de rocha autopropulsados	Código CFI	Res.3
84303190	Outras máquinas para perfuração de túneis ou de galerias autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84303910	Cortadores de carvão ou de rocha não autopropulsados	Código CFI	Res.3
84303990	Outras máquinas para perfuração de túneis ou de galerias não autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84304110	Perfuratriz de percussão	Código CFI	Res.3
84304120	Perfuratriz rotativa	Código CFI	Res.3
84304130	Máquinas de sondagem autopropulsadas, rotativas	Código CFI	Res.3
84304190	Outras máquinas de sondagem ou de perfuração autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84304910	Perfuratriz de percussão	Código CFI	Res.3
84304920	Máquinas de sondagem não autopropulsadas, rotativas	Código CFI	Res.3
84304990	Outras máquinas de sondagem ou de perfuração não autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84305000	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	Código CFI	Res.3
84306100	Máquinas de comprimir ou de compactar	Código CFI	Res.3
84306911	Equipamentos frontais para escavo-carregadores ou carregadores com capacidade de carga superior a 4 m³	Código CFI	Res.3
84306919	Equipamentos frontais para escavo-carregadores ou carregadores, outros	Código CFI	Res.3
84306990	Outras máquinas e aparelhos, exceto autopropulsados	Código CFI	Res.3
84791010	Automotrizes para espalhar e calçar pisos (pavimentos) betuminosos	Código CFI	Res.3
84791090	Outras máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	Código CFI	Res.3

